



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ: 08.778.755/0001-23
End. eletrônico: www.arara.pb.gov.br

Projeto de Lei Nº 02/2023
Foi Aprovado por *maioria Simples*
Na *1ª* Reunião *Ordinária*
Conforme Ata de Livro ...
Câmara Municipal de Arara *15/02/2023*
José Jailson de Sousa
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI nº 002/2023

APROVADO

**REAJUSTA O SALÁRIO DOS
PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
EM 14,95% E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARARA, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inc. III, da Lei Orgânica do Município, c/c os termos da Lei Federal nº 11.738/2008, faz saber que a Câmara Municipal de Arara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) o salário dos profissionais do quadro ativo e inativo do magistério público municipal, conforme anexos I, II, III, IV e V que passam a fazer parte da presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Arara-PB, 06 de fevereiro de 2023.

José Ailton Pereira da Silva

JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA
PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ: 08.778.755/0001-23
End. eletrônico: www.arara.pb.gov.br

ANEXO I

Regentes e Professores do Magistério (MAG) Classe "A"

NIVEL/CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
QUADRO ESPECIAL/REGENTE	R\$ 2.915,99	*****	*****	*****	*****	*****
QUADRO ESPECIAL/PROFESSOR A1	R\$ 3.353,43	*****	*****	*****	*****	*****
QUADRO ESPECIAL - PÓS-GRADUADO	R\$ 3.688,77	*****	*****	*****	*****	*****
PROFESSOR						
A1	R\$ 2.915,99	R\$ 3.061,82	R\$ 3.214,91	R\$ 3.375,64	R\$ 3.544,43	R\$ 3.721,65
A2	R\$ 3.353,43	R\$ 3.521,08	R\$ 3.697,13	R\$ 3.882,00	R\$ 4.076,11	R\$ 4.279,91
A3	R\$ 3.688,78	R\$ 3.873,22	R\$ 4.066,88	R\$ 4.270,22	R\$ 4.483,70	R\$ 4.707,90
A4	R\$ 4.057,66	R\$ 4.260,52	R\$ 4.473,56	R\$ 4.697,25	R\$ 4.932,11	R\$ 5.178,70
A5	R\$ 4.463,40	R\$ 4.686,57	R\$ 4.920,89	R\$ 5.166,94	R\$ 5.425,30	R\$ 5.696,55

ANEXO II

Professores do Magistério (MAG) Classe "B"

NIVEL/CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
B1	R\$ 3.353,43	R\$ 3.521,08	R\$ 3.697,13	R\$ 3.882,00	R\$ 4.076,11	R\$ 4.279,91
B2	R\$ 3.688,78	R\$ 3.873,22	R\$ 4.066,88	R\$ 4.270,22	R\$ 4.483,70	R\$ 4.707,90
B3	R\$ 4.057,66	R\$ 4.260,52	R\$ 4.473,56	R\$ 4.697,25	R\$ 4.932,11	R\$ 5.178,70
B4	R\$ 4.463,40	R\$ 4.686,57	R\$ 4.920,89	R\$ 5.166,94	R\$ 5.425,30	R\$ 5.696,55

ANEXO III

Professores do Magistério (MAG) Classe "C"

NIVEL/CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
C1	R\$ 3.353,43	R\$ 3.521,08	R\$ 3.697,13	R\$ 3.882,00	R\$ 4.076,11	R\$ 4.279,91
C2	R\$ 3.688,78	R\$ 3.873,22	R\$ 4.066,88	R\$ 4.270,22	R\$ 4.483,70	R\$ 4.707,90
C3	R\$ 4.057,66	R\$ 4.260,52	R\$ 4.473,56	R\$ 4.697,25	R\$ 4.932,11	R\$ 5.178,70
C4	R\$ 4.463,40	R\$ 4.686,57	R\$ 4.920,89	R\$ 5.166,94	R\$ 5.425,30	R\$ 5.696,55



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ: 08.778.755/0001-23
End. eletrônico: www.arara.pb.gov.br

ANEXO IV

Suporte Pedagógico (SP) Classe "D"

<u>NIVEL/CLASSE</u>	<u>I</u>	<u>II</u>	<u>III</u>	<u>IV</u>	<u>V</u>	<u>VI</u>
<u>D1</u>	R\$ 3.688,78	R\$ 3.873,22	R\$ 4.066,88	R\$ 4.270,22	R\$ 4.483,70	R\$ 4.707,90
<u>D2</u>	R\$ 4.057,66	R\$ 4.260,52	R\$ 4.473,56	R\$ 4.697,25	R\$ 4.932,11	R\$ 5.178,70
<u>D3</u>	R\$ 4.463,40	R\$ 4.686,57	R\$ 4.920,89	R\$ 5.166,94	R\$ 5.425,30	R\$ 5.696,55

ANEXO V

Tabela de Gratificação para Diretor Escolar

<u>Número de Alunos matriculados na escola</u>	<u>Percentual de Gratificação sobre o vencimento básico</u>
<u>Até 99 alunos</u>	<u>20%</u>
<u>De 100 a 300 alunos</u>	<u>30%</u>
<u>De 301 a 500 alunos</u>	<u>40%</u>
<u>De 501 a 700 alunos</u>	<u>50%</u>
<u>Acima de 701 alunos</u>	<u>60%</u>



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ: 08.778.755/0001-23
End. eletrônico: www.arara.pb.gov.br

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores(a) Vereadores(a),

No início de mais um período legislativo apresentamos nossas saudações, renovando os votos de um ano de muito sucesso, nos dirigimos à Vossas Excelências para encaminhar o Projeto de Lei nº 002/2023, para apreciação e posterior aprovação, com a seguinte

JUSTIFICATIVA:

Neste alvorecer de 2023, o Poder Executivo, reconhecendo a importância da educação, adotou um procedimento que vai ao encontro dos interesses dos profissionais da rede municipal de ensino, ou seja, de garantir o reajuste salarial da categoria.

Assim sendo, o executivo antecipou para janeiro a revisão salarial deste ano de 2023, para manter a autoestima dos profissionais com claros reflexos na qualidade do serviço público.

O percentual de 14,95% (quatorze vírgula noventa e cinco por cento) de reajuste, supera a inflação oficial do país registrada nos últimos 12 meses pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e garante ganhos reais para os profissionais do magistério.

Saliente-se que em 2022 o índice oficial da inflação registrou alta acumulada de 5,79% (cinco vírgula setenta e nove por cento) de acordo com os dados divulgados pelo IBGE.

No entanto, como o governo municipal tem um firme propósito com o magistério, na busca pela melhoria da qualidade do ensino e conseqüentemente a valorização dos professores, neste ano de 2023, concederemos um reajuste de 14,95%, a depender apenas da autorização dessa respeitável casa legislativa.

Realçamos que neste exercício de 2023, apesar da crise econômica nacional, não medimos esforços para alcançar a melhoria da qualidade dos serviços prestados aos nossos munícipes, inclusive corrigindo o valor do salário mínimo para os servidores que recebem essa faixa salarial.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARA
CNPJ: 08.778.755/0001-23
End. eletrônico: www.arara.pb.gov.br

Reiteramos o compromisso de adotar todos os anos do nosso período administrativo o critério da correção da inflação oficial. Sem dúvida, se dependesse da vontade da administração municipal este aumento salarial seria bem mais generoso, mas o Executivo Municipal precisa respeitar a legislação em vigor, que estabelece que os gastos com o funcionalismo não ultrapassem 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita, permanecendo dentro dos limites fixados pela Lei Complementar nº 101/2000, a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Em face da decisão do Executivo Municipal de promover a revisão salarial dos servidores municipais, já a partir do mês de janeiro, causa um transtorno natural, porquanto o Poder Legislativo esteve em recesso durante o mês de janeiro e a matéria precisa ser apreciada, para que o Departamento de Pessoal possa encaminhar a folha de pagamento em tempo hábil.

Pelo exposto, solicitamos assim a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta, em **REGIME ESPECIAL DE URGÊNCIA**, para que haja tempo hábil para sanção da Lei e elaboração da folha de pagamento com o reajuste proposto.

Cabe salientar que não acompanha este Projeto de Lei, impacto orçamentário, visto tratar-se de reposição da perda causada pela inflação no período.

Arara-PB, 06 de fevereiro de 2023.



JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA

Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARA

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Arara, Estado da Paraíba,
Casa "Josué Alves da Cruz", em 15 de Junho de 2023.

NÃO VOTA

Conf. ART. 13 da Resolução Nº 03/2015

JOSÉ JAILSON DE SOUSA
Vereador/Presidente

EDNALDO FERNANDES DE ALMEIDA
Vereador/Secretário

JOSÉ ERENILDO OLIVEIRA DA COSTA
(Vereador/Vice-presidente)

ANÉSIO DEODÔNIO MORENO
(Vereador)

ERIZONALDO CHIANCA DE MEDEIROS
(Vereador)

Ewerton Jordan Ernesto Silva

EWERTON JORDAN ERNESTO SILVA
(Vereador)

Lucas Santos da Silva

LUCAS SANTOS DA SILVA
(Vereador)

M^{ra} do Carmo S. da Silva

MARIA DO CARMO SIMPLÍCIO DA SILVA
(Vereadora)

Maria Sueli V. Santos

MARIA SUELI VICENTE SANTOS
(Vereadora)

FOLHA DE VOTAÇÃO DOS VEREADORES DESTA CASA AO **PROJETO Nº 002/2023** DE AUTORIA DO PREFEITO JOSÉ AILTON PEREIRA DA SILVA QUE SOLICITA DO PODER EXECUTIVO O REAJUSTE DO SALÁRIO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM 14,95% E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NA 1^a SESSÃO ORDINÁRIA, SEGUNDO PERÍODO REGIMENTAL, DO SEGUNDO BIÊNIO DA DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA REALIZADA EM 15 DE Fevereiro DE 2023.